

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018

- 12 de novembro de 2018 -



1. Antecedentes

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo, tem como objetivo a expansão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia, a partir da proteção de 60 milhões de hectares na Amazônia – 12% da região, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional. Criado em 2002, é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF)/Banco Mundial, do governo da Alemanha/KfW, do Fundo Amazônia/ BNDES, WWF-Brasil e setor empresarial (Natura e O Boticário), além de contrapartida do Governo Federal e governos estaduais, que totalizarão 395 milhões de dólares.

O Fundo Brasileiro para biodiversidade (FUNBIO) é a instituição responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros, pelas atividades de aquisições e contratações para as unidades de conservação (UCs) e pela gestão de ativos do Fundo de Áreas Protegidas (FAP) -um fundo fiduciário que irá garantir a continuidade das ações em longo prazo.

O ARPA combina biologia da conservação com as melhores práticas de planejamento e gestão. As 95 UCs e os 17 processos de criação apoiados atualmente são beneficiados pelo programa com bens, infraestrutura, contratação de serviços e consultorias para atividades de integração com as comunidades de entorno, formação de conselhos, elaboração de planos de manejo, levantamentos fundiários, sinalização da unidade, fiscalização e outras ações necessárias à sua consolidação.

2. Objetivo

- 2.1** Aquisição de lotes de 275 (duzentos e setenta e cinco) computadores, dentre desktops e notebooks, de acordo com as especificações-padrão do Funbio; e
- 2.2** Assinatura de Ata de Registro de Preços para aquisição estimada de outros 100 (cem) computadores, dentre desktops e notebooks, de acordo com as especificações-padrão do Funbio com validade de 12 (doze) meses.

3. Ata de Registro de Preços

- 3.1** O proponente vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após celebração do contrato de aquisição dos itens constantes deste Edital.
- 3.2** Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e comerciais exigidas nesta Tomada de Preços Ampla Nacional.

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -



- 3.3** Na hipótese de o proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o proponente classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 3.5** As contratações adicionais eventualmente originadas não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. Especificações detalhadas, locais de entrega e quantidades

As especificações-padrão do Funbio são divididas em 7 (sete) modelos, dentre desktops e notebooks, conforme disposto no Anexo A deste Edital, bem como locais de entrega e quantidades dos bens.

5. Responsabilidades do Fornecedor

5.1. Integridade física

1.1. Entrega

O fornecedor será responsável pelo transporte ou frete do bem adquirido desde o local de origem até seu destino final, conforme local de entrega informado no Anexo A do Edital.

Os equipamentos deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada.

1.2. Embalagem

O bem/serviço deverá chegar ao seu destino final sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar do preparo da embalagem de forma adequada, considerando os destinos e os meios de transporte.

1.3. Seguro

Quaisquer seguros que garantam a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto os equipamentos estiverem sob responsabilidade do fornecedor, deverão ser contratados pelo mesmo.

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -



1.4. Garantia

O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) Que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

1.5. Fraude e Corrupção

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços existirem equipamentos adquiridos com recursos oriundos do Banco Mundial, aplica-se a seguinte condição:

O Consultor/Fornecedor deverá permitir e assegurar que seus Subconsultores/Subcontratados permitam, que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecionem o local e/ou todas as suas contas e registros referentes à execução do Contrato e ao envio da Proposta para o fornecimento

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -



dos Serviços/Bens/Obras e submeta tais contas e registros à auditoria por auditores indicados pelo Banco se este assim o exigir.

O Consultor/Fornecedor deve dar a devida atenção ao Anexo B que dispõe, entre outras coisas, que atos que objetivem impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos aqui descritos, constituem uma prática proibida sujeita à rescisão contratual (bem como à determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções do Banco).

2. Responsabilidades do Funbio

O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais referentes à aquisição dos bens.

3. Forma de apresentação da proposta e endereço de entrega

A proposta deverá ser entregue em meio físico na sede do Funbio, em envelope único devidamente lacrado, e com a identificação do proponente “NOME DO PROPONENTE E NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS AMPLA NACIONAL” até a data limite indicada no **item 8**. Os valores da proposta deverão contemplar os bens conforme quantidades, conjuntos de acessórios especificados e responsabilidades indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de habilitação exigida no **item 10**.

Propostas enviadas por meio digital, entregues em envelopes abertos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

Endereço para entrega da proposta:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22270-014
A/C Denise Tavares
UO Compras

4. Prazo para apresentação da proposta

4.1. De entrega da proposta: até o dia **05/12/2018**

4.2. De validade da proposta: **30 (trinta) dias**

5. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até 23/11/2018 para o e-mail denise.silva@funbio.org.br

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -



9.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

6. Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação seguintes, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta, e são eles:

10.1 Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Estatuto em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação;

10.2 Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente ou ainda, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda estadual relativo ao ICMS;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (ISS).

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -



10.3 Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, e recuperação judicial ou extrajudicial, em se tratando de sociedade comercial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

10.4 Seguro

Os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega.

7. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, tais como impostos, transportes, seguros, taxas e embalagens.

8. Método de Avaliação

A aquisição será dividida em lotes, conforme Anexo A deste Edital, facultando-se ao concorrente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor preço global por lote.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Tomada de Preços Ampla Nacional.

9. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento, pelo Funbio, da NF ou documento de cobrança e Termo de Recebimento e Aceite (documento que o beneficiário atesta que recebeu o bem/serviço).

Tão logo a Nota Fiscal de Venda seja emitida, o fornecedor deverá encaminhá-la ao Funbio via e-mail, imediatamente, o original pelo correio (no caso de NF de talão).

Deverá informar os impostos incidentes na fonte e, quando for o caso, a base da isenção.

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2018
- 12 de novembro de 2018 -**



10. Local de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388

Denise Tavares
Tel.: (21) 2123-5371
denise.silva@funbio.org.br
www.funbio.org.br